



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

DECRETO N.º 5.957, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Abre crédito especial.

O **PREFEITO DE CONGONHAS**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município e pelas Leis n.ºs 3.325, de 9 de dezembro de 2013, Lei n.º 3.326 de 9 de dezembro de 2013, e Lei n.º 3.375, de 3 de abril de 2014,

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação **2.226 – Apoio às Atividades do FUMTUR** no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa **0040 – Construção e Revitalização Turística**.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º deste Decreto de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Turismo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: **0040 – Construção e Revitalização Turística**

Ação: **2.226 – Apoio às Atividades do FUMTUR**

Natureza da Despesa:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade: 03 – Diretoria de Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: **0040 – Construção e Revitalização Turística**

Ação: **2.082 – Apoio às Atividades Turísticas, Culturais e Artes**

Natureza da Despesa:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

LEI Nº 3.373, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo conceder contribuição e ceder servidor para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais - EMATER.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, no exercício de 2014, autorizado a conceder contribuição para a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG, sem fins lucrativos, na importância de R\$136.291,20 (cento e trinta e seis mil, duzentos e noventa e um reais e vinte centavos), com base nas consignações orçamentárias da Administração Direta e Indireta.

ENTIDADE	FINALIDADE	VALOR TOTAL
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	Programa de Desenvolvimento do Setor Rural.	R\$117.571,20
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	Cessão de servidor	R\$ 18.720,00

Art. 2º A forma de transferência do recurso público será definida mediante apresentação do plano de trabalho e/ou ações propostas pelo conveniado, exceto àquelas entidades cujo objeto esteja definido em estatuto para aprimoramento da atuação dos gestores públicos.

Parágrafo único. No caso de tratar-se de cessão de servidores, o convênio deverá obedecer ao valor equivalente à soma da remuneração dos servidores cedidos.

Art. 3º A instituição somente terá direito ao benefício desta lei, se as condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias, a critério da



Administração Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.374, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo firmar convênio com a Fundação Presidente Antônio Carlos – FUPAC.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC, cuja finalidade é a permissão de uso de prédio público situado na Praça Santo Afonso, n.º 90, Bairro Basílica – Congonhas/MG, arcando com as despesas de energia elétrica e água.

Parágrafo único. As despesas no exercício financeiro de 2014 não poderão ultrapassar ao valor estimado de R\$19.968,00 (dezenove mil e novecentos e sessenta e oito reais):

ENTIDADE	FINALIDADE	FORMA DE TRANSFÊRENCIA	VALOR TOTAL ESTIMADO
Fundação Presidente Antônio Carlos - FUPAC	Ministrar cursos Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental; Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos; Tecnologia em Logística; Técnico em Enfermagem; MBA em Gestão de Negócios e Logística Empresarial.	Não haverá repasse, as despesas de energia elétrica e água serão pagas diretamente pelo Município.	R\$ 19.968,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

LEI Nº 3.375, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.325, de 9 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento para o exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a inclusão da Ação 2.226 – Apoio às Atividades do FUMTUR no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, a qual será vinculada ao programa 0040 – Construção e Revitalização Turística.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para fazer face à execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Unidade: 08 – Fundo Municipal de Turismo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0040 – Construção e Revitalização Turística

Ação: 2.226 – Apoio às Atividades do FUMTUR

Natureza da Despesa:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.000,00

Art. 3º Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica autorizada a utilização da anulação de dotações da seguinte dotação:

Órgão: 16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável



Unidade: 03 – Diretoria de Turismo

Função: 13 – Cultura

Subfunção: 695 – Turismo

Programa: 0040 – Construção e Revitalização Turística

Ação: 2.082 – Apoio às Atividades Turísticas, Culturais e Artes

Natureza da Despesa:

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Pessoa JurídicaR\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/179, DE 2 DE ABRIL DE 2014.

Revoga cessão de servidora.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “i”, inciso II, do art. 31 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no ofício nº FUMCULT/059/2014,
RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, a partir de 3 de abril de 2014, a cessão da servidora Eva Aparecida Santos Silva, matrícula 40211, à Fundação Municipal de Cultura, Lazer e Turismo de Congonhas – FUMCULT, constante na Portaria nº PMC/089, de 7 de janeiro de 2013, retificada pela Portaria nº PMC/235, de 7 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/180, DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia Técnico de Edificações.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as razões motivadoras do presente ato administrativo, a seguir alinhadas:

I- que a beneficiária abrangida por esta Portaria foi aprovada em concurso público, realizado em 2011, conforme Edital nº 01/2011, homologado pelo Decreto nº 5.485, de 8 de fevereiro de 2012;

II- que a alínea “b”, do § 3º, do art. 11, da Lei 1.892, de 12 de janeiro de 1993, reza que os candidatos aprovados em concurso público serão nomeados após prévia comprovação de aptidão física e mental, assegurada em laudo fornecido por médico oficial ou junta médica, para o exercício do cargo; e

III- a necessidade de nomeação e obedecida a ordem apurada no referido concurso,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Thamara Ohana Dourado Moura, classificada em 15º lugar, no cargo de Técnico de Edificações, para exercer a função em caráter efetivo, cujo vencimento mensal consta no anexo I, da Lei 2.876, de 16 de julho de 2009 e demais alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PORTARIA Nº PMC/181 DE 3 DE ABRIL DE 2014.

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo 0 Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas - FUMHIS.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e a Lei 2.938, de 4 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 5.273, de 2 de março de 2011, e

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº DCCO/SEDAS/PMC/n.º 032/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros, abaixo relacionados, para a composição do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social de Congonhas - FMHIS, conforme preceitua a Lei Municipal nº 2.398, de 4 de março de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 5.273, de 2 de março de 2014, para o biênio 2014/2016:

I- REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: Maurílio Navarro Coimbra

Suplente: Fernanda Santana Rodrigues

b) PROCURADORIA JURÍDICA

Titular: Marcelo Armando Rodrigues

Suplente: Carlos Felipe Soares Ribeiro

c) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Titular: Sidmei Oswaldo Costa de Andrade

Suplente: Sérgio Antônio Calixto

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO URBANA

Titular: Willian Tadeu Santana

Suplente: Walter Guilherme de Freitas

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Leôncio Antônio de Freitas

Suplente: Alexandre Magno Ferreira de Castro

II – Um representante de entidade representativa de engenheiros e/ou arquitetos prestadores de serviço no município de Congonhas, devidamente inscrito no CREA/MG.

Titular: Alderico Cesar Cordeiro

Suplente: Marco Antônio Vartuli

III – Um representante de organização não governamental ou entidade ligada à área habitacional.

Titular: Douglas Junio Pinto

Suplente: José Juracélio de Santana

IV – Um representante de entidade representativa do comércio de material de construção indicado pela Associação Comercial de Congonhas.

Titular: Brás Jésus Correa

Suplente: Heloisa Cristina Neiva Alves Correa

V – Um representante do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social sem vínculo empregatício com a Administração Municipal.

Titular: Antônio Araújo Mafía

Suplente: Micheline Tomaz Gama

VI – Um representante dos movimentos sociais e populares indicado por assembleia das entidades.

Titular: José Mathias

Suplente: José Agostinho de Paula

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 3 de abril de 2014.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO

Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO. Pregão PMC/023/2014

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de produtos de panificação e laticínios (pães, leite e margarina vegetal) para atender a Unidade Regional de Saúde Mental – CAPS II e CAPS AD. Licitante habilitada e vencedora: Supermercado Vidigal Ltda.. Itens: 1 a 4. Congonhas, 04/04/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

INTIMAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/010/2014.

Contratação de empresa, através da prestação de serviços, para locação de sistema de sonorização e iluminação e um palco, com gerenciamento



e execução de montagem, instalação, operação e desmontagem, com cessão de mão de obra, para atender a FUMCULT, durante a realização do “Sermão da Montanha”, dia 19/04/2014, a partir das 19:00 horas, no Pátio Interno da Romaria. Licitantes habilitadas e vencedoras: Graco Som Ltda, item: 01 e Empresa Mineira de Aluguel de Palco Ltda, itens: 02 e 03. Congonhas 03/04/2014. Marta Fernandes da Costa Alves – Pregoeira.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON